



TERMO DE CONTRATAÇÃO E REGULAMENTO DA OFERTA[[nome_exibicao_servico_central]]

O CLIENTE RJNET deverá aderir às condições estabelecidas no Contrato de Prestação do serviço, bem como às condições do presente regulamento.

Consumidores que aderirem à presente oferta, contratarão com a seguinte empresa e estruturação de planos e benefícios:

RJNET TELECOMUNICACOES LTDA, Autorizada do serviço de comunicação multimídia (SCM), com sede na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, 570 — Porto Alegre / RS — Cep: 91 160-3 IO doravante denominada "RJNET"

Serviço SCM/SVA	Plano de Serviço. nome exibicao servico central
--------------------	--

1. ELEGIBILIDADE

- 1.1. São elegíveis aos benefícios da presente oferta os clientes, pessoas físicas, que aderirem, durante o período de adesão, a uma das ofertas da Banda Larga e seus respectivos serviços, nos Planos indicados no item 2, onde houver disponibilidade de prestação destes serviços.
- 1.2. A presente oferta é válida nos Municípios e canais de vendas listados no anexo 1 deste documento.
- 1.3. O período de vigência da oferta será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de adesão do cliente, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, com a manutenção integral das condições da presente oferta.
- 1.4. Caso a RJNET decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 dias de antecedência.
- 1.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. OPÇÕES DE PACOTES

2.1 Os serviços disponíveis na presente oferta encontram-se detalhados nos quadros abaixo, os quais dispõem as configurações dos respectivos serviços.

Plano	Plano Banda Larga	Conteúdo online	Valor Mensal
[[nome_exibicao_servico_central]]	[[valor_bruto_servico]]	RJNET PLAY (R\$ 0,00)	[[valor_bruto_servico]]

2.2 A presente oferta possui um Pacote de SVA (Serviços de Valor Adicionado). O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento. Veja nas tabelas abaixo quais serviços compõe o Pacote de SVA e os respectivos preços.

[[tabela_pacotes]]

Plano da Banda Lar a	Valor Mensal da Banda Lar ca cu ar:	Valor Mensal do Pacote do Pacote	Valor Mensal oferta final da
[[nome_exibicao_servico_central]]	[[valor_liquido_servico]] * 0,52	[[valor_pacotes]]	[[valor_liquido_servico]]

2.3 A presente oferta permite que o cliente acesse os conteúdos online contidos no RJNET PLAY Básico por meio do RJNET TV (Playstore) , <https://www.portaldoassinante.com/rjnet> conforme condições descritas no presente regulamento.

2.4 As formas de pagamento disponíveis são: cartão de crédito; cartão debito; e, boleto digital.

2.4.1 Cartão de Crédito

2.4.1.1 O cliente que aderir à modalidade de pagamento via cartão de crédito, no momento da contratação da oferta ou em momento posterior, receberá o desconto na oferta no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme regras vigentes constantes do regulamento, a contar da data de ativação do meio de pagamento.

2.4.1.2 O desconto de R\$ 10,00 (dez reais) na mensalidade, concedido em razão da adesão à modalidade de pagamento em questão, está condicionado à existência de limite de crédito no momento do lançamento da cobrança.

2.4.1.3 Oferta válida apenas para pagamento com os cartões Mastercard, Visa, Dinners, American Express, ELO e Hipercard.

2.4.1.4 É permitido ao cliente a alteração do cartão de crédito informado no momento da contratação, caso haja necessidade.

https://rjnet.hubsoft.com.br/configuracao/geral/modelo_contrato/editar/74

2.4.1.5 Cancelamento da oferta com cartão de crédito:

- (i) inadimplência gerada após os bloqueios e rescisão ;
- (ii) descumprimento das obrigações contratuais;
- (iii) adesão a outras promoções ou outros serviços não cumulativas com a presente Oferta;
- (iv) mudança de endereço para qualquer localidade sem viabilidade técnica;

2.4.1.6.0 não atendimento a qualquer destas condições impossibilita a adesão do Assinante à Oferta com pagamento através de cartão de crédito.

2.4.2 Boleto Digital

2.4.2.1 Meio de pagamento baseado na entrega do extrato de pagamento (boleto) por via digital.

2.4.2.2 Promocionalmente o cliente será beneficiado com desconto RS 10,00 (dez reais) até data vencimento de pagamento, ou seja após vencimento de sua fatura o valor será o Original de seu plano contratado.

2.4.2.3 Cancelamento da oferta por meio do boleto digital:

- (i) inadimplência gerada após os bloqueios e rescisão.
- (ii) descumprimento das obrigações contratuais;
- (iii) adesão a outras promoções ou outros serviços não cumulativas com a presente Oferta;
- (iv) mudança de endereço para qualquer localidade sem viabilidade técnica

2.4.3 Caso haja alteração do meio de pagamento ou sejam alterados os dados de pagamento para o mesmo meio de pagamento,

quando não constar o pagamento do cliente, a cobrança do débito será tentada e efetuada no novo meio de pagamento escolhido.

2.5 Benefícios cedidos

2.5.1 A oferta possui um desconto no valor de RS 540,00 (quinhentos e quarenta reais). A multa referente a quebra contratual é referente ao valor dos descontos cedidos na mensalidade.

Em caso de cancelamento antecipado aos 12 meses da duração do contrato de permanência fica o ASSINANTE responsável pelo pagamento do valor referente a quebra contratual conforme a tabela descritiva a baixo:

Cancelamento:	Valor da uebra contratual
Durante 0 1 ^o mes	RS 540,00
Durante 0 2 ^o mes	RS 495,00
Durante 0 3 ^o mes	RS 450,00
Durante 0 4 ^o mes	RS 405,00
Durante 0 5 ^o mes	RS 360,00
Durante 0 6 ^o mes	RS 3 15,00
Durante 0 7 ^o mes	RS 270,00
Durante 0 8 ^o mês	RS 225,00
Durante 0 9 ^o mês	RS 180,00
Durante 10 ^o mês	RS 135,00
Durante 0 1 1 ^o mês	RS 90,00
Durante 0 12 ^o mês	RS 45,00
A partir do 13 ^o mês	RS 0,00

3. DOS BENEFÍCIOS, CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

3.1 Dos Serviços Inerentes

3.1.1 A presente oferta disponibiliza a contratação do serviço de banda larga fixa (SCM), com pagamento antecipado com recorrência mensal, na velocidade de [[nome_exibicao_servico_central]].

3.1.2 Os clientes que aderirem ao [Enome exibicao servico central]] receberão um roteador e um conversor Óptico em regime de comodato.

(i) Concessão de desconto tal como demonstrado no quadro de Planos de Serviços, presente neste regulamento.

(ii) Concessão em regime de comodato do equipamento Conversor Óptico e Roteador (necessário à utilização do serviço) já contemplando funcionalidade de Wi-Fi (Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n - Wi-Fi CERTIFIED Dual Band 2.4 GHz).

3.1.3 O ASSINANTE concorda em ficar responsável pela posse e integridade do equipamento necessário à utilização do serviço: Conversor Óptico integrado e Roteador, fornecidos pela RJNET em caráter de comodato, obrigando-se a fazer a manutenção do mesmo e a devolvê-lo por ocasião da extinção ou cancelamento do Contrato, a qualquer título, nas mesmas condições de funcionamento, ressalvado o desgaste natural de uso.

3.1.4 Em caso de extinção ou cancelamento do contrato, o ASSINANTE deverá entrar em contato com o atendimento da Rjnet, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato, a fim de agendar a retirada do equipamento Conversor Óptico e Roteador por equipe autorizada da Rjnet.

https://rjnet.hubsoft.com.br/configuracao/geral/modelo_contrato/editar/74

3.1.5 A destruição, perda, dano ou extravio do aparelho mencionado neste item, durante a execução do Contrato, bem como o não agendamento da devolução deste em até 30 (trinta) dias após término do contrato, poderá ensejar na cobrança do valor listado abaixo, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, desde que devidamente comprovadas. Segue a tabela com o valor do equipamento:

Aparelho	Valor a ser pago em caso de perda ou dano
onversor ótico e Roteador	R\$ 480,00

O valor da tabela acima poderá ser reajustado pelos mesmos índices e na mesma periodicidade definida na cláusula Data e Regras de Reajuste.

3.1.6 A adesão à presente já inclui o provimento do Serviço de Conexão à Internet.

3.1.7 O plano de Banda Larga, participante da oferta, possui as seguintes características:

Plano	Downstream Máximo*	Upstream Máximo*
[nome_exibicao_servico_central]	[[velocidade_download_contrato]]	[[velocidade_upload_contrato]]

*A velocidade indicada pode variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

No período de maior tráfego, será garantida em 95% dos casos, uma velocidade média de, no mínimo, 80% do valor nominal máximo, tanto para download quanto upload, sendo que a velocidade apresentada está sujeita a variações em razão da capacidade dos dispositivos utilizados pelo cliente, meio de conexão escolhido pelo cliente (via cabo ou via Wi-Fi), assim como outros fatores externos alheios à vontade da Rjnet.

3.1.8 Em hipótese alguma será concedido qualquer tipo de desconto cumulativo no valor dos serviços contratados pelo cliente na promoção.

3.1.9 A com o pacote de SVA (serviços de valor adicionado) é composta pelos serviços:

- (a) Rjnet Remoto: Assistência ao contratar este serviço, caso não seja solucionado remotamente, será possível agendar visita do técnico no endereço da instalação. (b) Rjnet TV Play: 96 Canais abertos, disponível em até 2 telas simultâneas.
- (c) App Premium: Poderá escolher entre esses o número de App's selecionados em seu plano contratado, podendo estar alterando a cada 30 dias para outros nesta lista
- (d) App's Standart: Poderá escolher entre esses o número de App's selecionados em seu plano contratado, podendo estar alterando a cada 30 dias para outros nesta lista.

3.1.10 Os conteúdos de vídeos dispostos no item 3.2. I infra compõem o plano contratado.

3.1.11 As ofertas com o Pacote de SVA, possuem o valor incluso na assinatura da oferta de banda larga informada conforme o item 2.2. deste regulamento. Em caso de cancelamento dos serviços da RJNET, o pacote de SVA contido nesta oferta, serão automaticamente cancelados.

3.2 Do Serviço Conteúdo Online

3.2.1 A presente oferta contempla degustação sem custo adicional, pelo período de 12 meses podendo ser renovado pela RJNET, dos conteúdos online do RJNET TV Play Básico por meio do RJNET TV:

(a) Os conteúdos online contemplados no R.JNET TV Básico são:

Rjnet Play: é um catálogo com grande variedade de filmes, séries e conteúdos exclusivos para clientes

11. Rjnet tv: Os Canais Lineares são canais existentes na TV aberta disponíveis e acessados dentro do App disponível na Playstore e Apple com a mesma programação transmitida na TV. Os Canais Lineares disponíveis no momento da adesão à oferta são os canais mencionados no Termo de Adesão Plano

(b) O Rjnet Play é o serviço de streaming que agrega diversos conteúdos de vídeo em um só lugar.

(c) O acesso ao Rjnet Play pode ser realizado pelo computador, tablet ou celular através do site <https://www.portaldooassinante.com/rjnet.ou> baixando aplicativo RJNET disponível no Google Play e App Store.

(d) Para se logar no RJNET PLAY e ter acesso aos conteúdos da oferta é necessário utilizar o login e senha do aplicativo que será informado pelo vendedor na hora da ativação plano.

(e) Caso não tenha login e senha no aplicativo Rjnet, é necessário ligar para 0 0800 051 1314 e solicitá-lo a um de nossos atendentes.

(f) É necessário estar conectado à internet para acessar os conteúdos.

(g) O usuário reconhece que a disponibilidade dos conteúdos de vídeo poderá sofrer interrupções ou falhas por motivos alheios ao controle da Rjnet.

(h) O usuário está ciente de que, caso não esteja adimplente, a Rjnet poderá, a seu critério, suspender o serviço bem como acesso ao mesmo.

(i) O usuário está ciente de que o tráfego de dados pela rede de "telefonia móvel", usado para acessar esse site possui custos e encargos cobrados pela operadora de serviços de telecomunicações.

(j) Em caso de cancelamento do Plano Contratado, o acesso aos conteúdos de vídeo será automaticamente cancelado.

3.2.2 Caso o assinante opte pelo cancelamento do contrato, o mesmo deverá entrar em contato com a RJNET com o mínimo de 30 dias de antecedência para agendamento da retirada dos equipamentos pela equipe previamente autorizada pela RJNET. Em caso de não devolução dos equipamentos cedidos em comodato poderá acarretar em cobrança do valor dos mesmos. Dispostos no item 3. I .5

3.3 Serviço adicional — Conteúdo Online Avulso

3.3.1 A partir de 10/10/2022, no momento da contratação do [nome exibicao servico central] cliente terá aquisição dos serviços adicionais descritos abaixo:

[[tabela_pacotes]]

Nome do serviço adicional	Descrição
Rjnet TV Play	<p>A oferta já vem com o RJNET TV Básico. Assinando o Plano, o cliente passa a ter acesso ao conteúdo para assistir no RJNET TV</p> <p>Conteúdo on demand: Coleção *UNET TV+.</p> <p>6 Canais Abertos: FNADO:TV JUSTIÇA;TV CÂMARA;ULBRA TV;TV BRASIL;TV ESCOLA;TV PAMPA;TV «LIMATFMPO:RECORD SPORTS;TV BRASIL 2;SFSC TV-IFF BRASIL;TVCOM VIDFO NFWS;TV BRASIL.F.IRA;D-TVTV FOI-IA;BR SUPFR T RT</p> <p>LIANNFL:POLIDORO TV;CANAL CNB TV;QTAI, CII ANNE J.;RF.DF. QDM;CIIFF E:PIX TV.TV APARECIDA;NOVO TEMPO;REDE . IDA:CANÇÃO NOVA ENVANGELIZAR;TV AVIVANDO NAÇÕES;CANAL DO AGROBRASLL;TV AGROTUR;TV MILAGRO JAZEERA TV;TV5 MONDE;TV CONSCIÊNCIA;RADIO RENAL;RADIO CONTINENTAL;RADIO 104;RADIO EL DORADO;RADIO PAMPA;RADIO AICARA;RADIO LIBERDADE;RADIO CAPÃO;RADIO CIDREIRA;RADIO ANDAI;RADIO XANGRI-LA;RADIO IMBE;RADIO TORRES;RADIO RINCE.SA;RADIO PREMIUM;TV A PLATEIA;PRIMLR TV;REDE METROPOLE;CANAL AOPAULO;VALE TV;REDE UTV BRASIL;CHROMA TV;TV CARIOCA;TV UARULHOS;ADESSO TV;MON TV;REDE CAXIAS TV;TV CARAVELAS;TV WTJ NAS.TV POTENGI;TV GRANDE NATAL HDTV;CENTRAL TV;TVP LALALTO</p> <p>ORTC:TVS ANTAJPL TV;ARARUNA TV;TV IBIAPABANA;CATVE;CATVE2;MASTER TV</p> <p>Já contemplado no RJNET TV Básico.</p> <p>** Para verificar a disponibilidade do canal Globo, consulte a lista de Municípios na FA</p>
App's Standart	<p>Oderá escolher entre esses o número de App's selecionados em seu plano contratado, podendo estar alterando a cada 30 dias para outros nesta lista.</p> <p>tadio TNT; Look; Reforça Prouser; +QNutri•, Smart Content; Fuzzi Forge; ook; Playkids; Kasperski; Galinha Pintadinha; Club Ciências; Maia; Super Comics; Ubook News; tap ling; Pocoyo House; Queima Diaria, Tô ui: Fluid•, Hub...</p>
App Premium	<p>Oderá escolher entre esses o número de App's selecionados em seu plano contratado, podendo estar alterando a cada 30 dias para outros nesta lista.</p> <p>BO Max; Doutor Pass; Ritual Fit; Sexyhot</p>

4. REGRAS DA COBRANÇA

- 4.1. Os serviços incluídos na Promoção [nome exibicao servico central] possuem pagamento pós pago com recorrência mensal dependendo do meio de pagamento escolhido.
- 4.2. Caso o cliente não efetue o 1º pagamento, o serviço poderá ser bloqueado imediatamente, servindo esta cláusula como notificação prévia acerca do efetivo bloqueio. Nos meses subsequentes, o bloqueio por falta de pagamento também poderá acontecer sem a devida comunicação.
- 4.3. O Cliente Banda Larga autoriza: (i) o detalhamento e cobrança dos pacotes de SVA (Serviços de Valor Adicionado) presentes na oferta, assumindo a obrigação e pagamento das mesmas e (ii) a notificação de sua inadimplência na conta Rjnet.
- 4.4. Os pagamentos poderão ser efetuados através da rede bancária ou de qualquer outro estabelecimento autorizado pela Rjnet.

5. REGRAS DO PREÇO E REAJUSTE/ALTERAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 5.1. O desconto e os benefícios da presente oferta serão concedidos aos clientes participantes desta Promoção e está condicionado à sua adimplência durante o período de concessão dos benefícios relativos à Promoção contratada.

5.2. A mensalidade do pacote de SVA RJNET Remoto; RJNET Play TV; App's Premium; App's Standart poderá ser reajustada, anualmente, conforme variação do índice IGP-DI, na data base dos Planos contratados, mantendo-se, entretanto, o percentual de desconto concedido por conta desta oferta.

https://rjnet.hubsoft.com.br/configuracao/geral/modelo_contrato/visualizar/74

- 5.3. Os planos de serviço e, conseqüentemente, os preços mensais com o desconto, serão reajustados nas condições estabelecidas no Contrato de Prestação do SCM aplicandose sobre os valores reajustados o mesmo percentual de desconto que foi utilizado na indicação do benefício.
- 5.4. A presente oferta tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão do cliente, prorrogável automaticamente por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, com a manutenção integral das condições da presente oferta, sem prejuízo ao disposto no item 6.3.
- 5.4.1. Caso a Rjnet decida pela descontinuação desta oferta, seu encerramento será comunicado com 30 dias de antecedência.
- 5.5. Os preços indicados no presente regulamento são brutos, entretanto se durante a vigência desta oferta, forem criados novos tributos, extintos os ora incidentes ou modificadas suas bases de cálculo e/ou alíquotas e, desde que de repercussão direta sobre os preços dos serviços ora contratados, tais preços poderão ser objeto de alteração.

6. RESCISÃO DA OFERTA

- 6.1. A presente Oferta será rescindida nas seguintes hipóteses em que o cliente Rjnet incorrer: (i) descumprimento das obrigações contratuais, (ii) migração para outra oferta que não dê direito aos benefícios desta promoção, (iii) troca de titularidade, (iv) adesão a outras promoções não cumulativas com a promoção "[nome exibicao servico central]", (v) cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção (vii) mudança da área de registro e/ou (viii) Migração para portfólio diferente, mesmo de franquia superior.
- 6.2. A Rjnet, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos Inesinos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam para comunicação doméstica, sendo vedada qualquer utilização desta oferta para finalidades comerciais.
- 6.3. Caso seja apurado o uso indevido do serviço, O ASSINANTE sujeitar-se-á análise específica por parte da Rjnet, a fim de apurar ocorrência de utilização ou consumo fraudulento podendo o cliente perder os benefícios da oferta.

- 6.4. Tendo em vista o desconto oferecido nos planos, se, em até 12 (doze) meses da adesão à oferta, houver, por parte do Cliente (i) solicitação de cancelamento do pacote [nome_exibicao_servico_central] contratado, (ii) migração para um pacote inferior e migração para portfólio diferente, mesmo de franquia superior. (iv) troca de titularidade ou (v) solicitação de mudança de endereço para localidade cuja prestação do(s) serviço(s) esteja impedida por comprovada inviabilidade técnica, o Cliente deverá arcar com o valor proporcional que faltar para completar 12 meses, referente à taxa de habilitação, conforme disposto na tabela da cláusula 2.5. I.

- 6.5. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com base nos itens abaixo, independentemente de notificação por escrito:

Bloqueio, cancelamento e/ou rescisão de qualquer um dos serviços, imprescindíveis à prestação do pacote Rjnet, a) Impossibilidade técnica de dar continuidade à prestação dos serviços;

Retirada dos serviços da promoção do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela Rjnet; b) Determinação judicial, legal ou regulamentar que impeça a prestação dos serviços;

Dissolução, insolvência, recuperação judicial ou falência decretada ou requerida pelas partes.

- 6.6. A Rjnet se reserva o direito de suspender a prestação do serviço imediatamente, caso seja identificada qualquer prática do ASSINANTE nociva à rede de serviços da Rjnet ou à terceiros, seja ela voluntária ou involuntária.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Para prestação dos serviços contratados, a Rjnet pode tratar dados pessoais. Nesse caso, a Rjnet compromete-se atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tratando dados pessoais para finalidades legítimas de acordo com a legislação.
- 7.2. A Rjnet compromete-se, ainda, a garantir a integridade dos dados pessoais eventualmente tratados em todo o seu ciclo de vida, implementando as medidas necessárias para manter a confidencialidade, segurança e proteção dos dados pessoais sob sua posse e os protegendo de eventuais incidentes de segurança como acessos não autorizados, vazamento e/ou divulgação com nível de segurança em conformidade com o exigido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") ou na falta de orientação desta, seguindo as melhores práticas do mercado em termos de segurança de dados.
- 7.3. No contexto do tratamento de dados decorrente da presente contratação, a Rjnet atuará como Controlador de dados pessoais, podendo compartilhar dados com terceiros para atender finalidades legítimas, como prestação dos serviços da RJNET ou outros serviços agregados ao produto contratado e prestados pelas empresas parceiras (SVA — Serviços de Valor Adicionado), ou, ainda, para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. A qualificação desses terceiros enquanto agentes de tratamento (operador ou controlador) poderá variar de acordo com a finalidade do compartilhamento, prevalecendo, em qualquer caso, o contexto fático inerente à atividade eventualmente realizada pelas partes.

8. REGRAS GERAIS

- 8.1. A adesão a esta promoção implica na aceitação e contratação dos planos participantes da promoção, do Contrato do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e do Serviço de Acesso Condicionado c do presente instrumento e do Regulamento da Promoção.
- 8.2. A adesão aos benefícios concedidos nesta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida a transferência do titular. Assim como os direitos dela decorrentes referentes ao uso dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, no regulamento da promoção e nos Contratos SCM.
- 8.3. A presente Promoção é destinada à utilização pelo consumidor final, cliente pessoa física, sendo vedada sua utilização para fins comerciais.
- 8.4. Se um cliente RJNET quiser migrar sua oferta atual para a [nome exibicao servico central], suas condições comerciais serão substituídas pelas condições elencadas nesse instrumento.
- 8.5. Caso a RJNET Identifique quaisquer irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o Cliente participante da Promoção descrita.
- 8.6. Os valores cobrados são truncados na segunda casa decimal, conforme regulamentação.
- 8.7. Os valores promocionais dos planos de serviços mencionados no item 2, estão sujeitos a ajustes conforme regulamentação vigente e/ou alterações de alíquotas de impostos incidentes.

17/10/2022 16:39

HubSoft I Leticia Oliveira


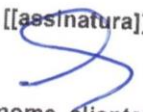
8.8. Para consultar outras informações, envie WhatsApp (51.98550-4420), ligue para 0800 051 1314 ou por meio de e-mail: contato@rjtelecom.net



https://rjnet.hubsoft.com.br/configuracao/geral/modelo_contrato/visualizar/74

17/10/2022 16:37

21 OUT. 2022

 <p>[[empresa_razao_social]] (CONTRATADA)</p>	 <p>[[assinatura]] [[nome_cliente]] (CLIENTE)</p>
--	--

TABELIONATO DE NOTAS DE ALVORADA - RS
 Rua Epitácio Correa de Silveira, 100, Lote 11, Bela Vista - Alvorada-RS, CEP: 91410-752, Fone: (51) 3442-7575
Antônio Marques de Silva
 Tabelião Designado

Reconheço **AUTÊNTICA** a firma de **ROGERIO DA SILVA NERI**, indicada com a seta de meu uso.
 Dou fé 0002.01.2200094.24891
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Alvorada, 21 de outubro de 2022
Dionatan Kutzinski Gonçalves - Escrevente
 Autorizado
 Emol.: R\$ 8,80 + Sejo digital: R\$ 1,80 11:13:13 1815194-33780 59

21 OUT.

https://rjnet.hubsoft.com.br/configuracao/geral/modelo_contrato/visualizar/74